



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

## **ANEXO II**

# **PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

**CONCESSÃO ONEROSA, MEDIANTE PAGAMENTO DE OUTORGA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, OBRAS DE MELHORIAS E REFORMAS, ATRAVÉS DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO ENGENHEIRO CÁSSIO VEIGA DE SÁ EM CUIABÁ/MT**

**Maio/2020**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

**SUMÁRIO**

1	INTRODUÇÃO .....	5
2	ADMINISTRAÇÃO .....	5
2.1	Horários de Funcionamento .....	5
2.2	Limpeza .....	6
2.2.1	Lixeiras .....	6
2.2.2	Coleta e Destinação dos Resíduos .....	6
2.2.3	Varrição .....	6
2.2.4	Vidros .....	7
2.2.5	Áreas de Mangueira e Plataformas .....	7
2.2.6	Sanitários .....	7
2.2.7	Desinsetização .....	7
2.2.8	Áreas Ajardinadas .....	7
2.3	Mobiliário .....	8
2.3.1	Mobiliário para sala do ENTE REGULADOR .....	8
3	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO .....	8
3.1	Manutenção Preventiva .....	8
3.2	Manutenção de Rotina .....	9
4	OPERAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO .....	9
4.1	Central de Informações .....	9



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

4.2	Sistema Eletrônico de Informações aos Usuários .....	10
4.3	Sistema de Câmeras .....	10
4.4	Sistema de Som .....	11
4.5	Rede de Relógios .....	11
4.6	Programação Visual.....	11
4.7	Publicidade.....	12
4.8	Operação das Plataformas .....	13
4.8.1	Sistema de Programação de Partidas e Chegadas .....	13
4.8.2	Características do Sistema .....	15
4.8.3	Embarques.....	15
4.8.4	Desembarque .....	16
4.8.5	Atraso de Ônibus .....	17
4.8.6	Planejamento para Picos de Demanda.....	17
4.9	Circulação e Operação dos Ônibus no Terminal .....	17
4.10	Centro de Operações .....	18
4.11	Operação dos TÁXIS .....	19
4.12	Atendimento aos Usuários com Mobilidade Reduzida ou outra Necessidade Especial .....	19
4.13	Fraldário.....	20
4.14	Acidentes .....	20
4.15	Estacionamento .....	20



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

4.16	Serviços de Guarda Volumes .....	22
4.17	Serviços de Sanitários e Banhos .....	22
4.18	Serviço de Carregadores.....	22
4.19	Unidades de Comércio e Serviços.....	22
4.20	Segurança.....	24
4.21	Achados e Perdidos .....	25
4.22	Condutas Proibidas .....	26
4.23	Rede wi-fi .....	27
4.24	Sistema Elétrico.....	27
4.25	Grupo Gerador .....	28
4.26	Outros Serviços .....	28
5	OBRAS DE MELHORIA E REFORMA DO TERMINAL .....	28
5.1	Proposta Arquitetônica .....	28
5.1.1	Itens Fundamentais da Proposta Arquitetônica .....	29
5.2	Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA .....	30
5.3	Ar Condicionado.....	31
5.4	Recebimento das Obras de Melhoria .....	31
6	GESTÃO DE QUALIDADE .....	31
7	SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO .....	32
7.1	Índice de Qualidade IQ.....	32
7.2	Índice de Disponibilidade ID.....	33



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

7.3	Índice de Conformidade IC .....	35
7.3.1	Conformidade às Normas de Segurança .....	36
7.3.2	Conformidade Ambiental.....	36
7.3.3	Conformidade de Relatórios .....	36
7.4	Metodologia de Avaliação .....	37
7.5	Penalidades.....	38
7.6	Bonificações .....	39
7.7	Indicadores de Desempenho para Entrega das Obras de Reforma do Terminal.....	39



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

## 1 INTRODUÇÃO

O presente PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO tem a finalidade de definir a prestação dos serviços públicos de administração, manutenção, conservação, operação, obras de melhoria e reforma, e exploração comercial do Terminal Rodoviário Cássio Veiga de Sá localizado na Avenida Jules Rimet s/n, Jardim Alvorada, da cidade de Cuiabá, do Estado de Mato Grosso, em conformidade ao Contrato outorgado à Concessionária, nos termos do Edital nº ...../2019.

A seguir elencamos as responsabilidades da Concessionária em cada uma das suas obrigações, e os padrões de qualidade e desempenho aos quais ela deverá responder.

## 2 ADMINISTRAÇÃO

A finalidade principal do Terminal Rodoviário de Passageiros de Cuiabá/MT, é a de centralizar as operações dos serviços do transporte coletivo intermunicipal, interestadual e internacional, de passageiros que tenha a respectiva cidade como ponto de partida, chegada ou de ônibus em trânsito.

A Concessionária será responsável por toda a administração do Terminal Rodoviário.

### 2.1 Horários de Funcionamento

O Terminal Rodoviário ficará aberto durante 24 horas, todos os dias do ano, podendo ter seu horário de funcionamento alterado desde que acordado com o Poder Concedente e regulado pela Agência Reguladora.

Os serviços essenciais aos Usuários, como alimentação, sanitários terão seu horário de atendimento igual ao do Terminal. É obrigatório que pelo menos um estabelecimento de alimentação permaneça aberto durante todo o período de operação do terminal.

O comércio em geral deverá funcionar, no mínimo, das 7h00 às 22h00, podendo acompanhar o horário de funcionamento do Terminal.

A CONCESSIONÁRIA deverá afixar em locais visíveis ao público, os horários de funcionamento de todas as unidades estabelecidas no Terminal.

A implantação ou reforma das instalações, a recepção de mercadorias, assim como a limpeza, manutenção e conservação das áreas e espaços ocupados obedecerão às tabelas de horários fixados pela CONCESSIONÁRIA e previamente acordadas com o Poder Concedente.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

## 2.2 Limpeza

A limpeza, das áreas de plataformas, do estacionamento, vias de acesso e todas as outras, dentro do perímetro de jurisdição do Terminal serão de responsabilidade da Concessionária.

### 2.2.1 Lixeiras

O Terminal deverá dispor de lixeiras espalhadas por toda sua área, situadas preferencialmente a distâncias não maiores que 10 (dez) metros entre elas, fixadas de forma a não interferir no fluxo de pessoas e evitar acidentes.

Junto a cada lixeira próxima da entrada do Terminal deverá haver um recipiente específico para pontas de cigarro.

Próximo aos locais de grande fluxo de passageiros, em cada nível e no saguão de espera deverá haver lixeiras seletivas para metais, papéis, plásticos, pilhas/baterias e outros materiais recicláveis.

A coleta de lixo das lixeiras deverá ser feita pelo menos duas vezes ao dia ou toda vez que o pessoal da varrição constatar seu preenchimento.

### 2.2.2 Coleta e Destinação dos Resíduos

Compete à Concessionária a execução das etapas de coleta, transporte e depósito do lixo gerado no Terminal. O depósito final deverá ser realizado em áreas de fácil acesso pelo serviço público de coleta.

As empresas em atividade no Terminal deverão seguir as disposições da CONCESSIONÁRIA, sendo que o lixo produzido dentro das unidades comerciais e demais áreas locadas a empresas e ocupadas por órgãos públicos (Poder Concedente/Agência Reguladora, ANTT, outros) deverá ser transportado por seus próprios funcionários até o local determinado pela Concessionária como de destinação final de resíduos. A Concessionária determinará ainda os locais para transporte desses resíduos nas dependências internas do Terminal, respeitando as determinações da Proposta Arquitetônica.

### 2.2.3 Varrição

O serviço de varrição do Terminal deverá ser permanente, com ciclos variáveis conforme o movimento, cobrindo toda a área de livre trânsito de passageiros. Nos períodos de pico de demanda, o ciclo deverá ser intensificado.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

Além das varrições diárias, os pisos das áreas cobertas deverão ser lavados, no mínimo, duas vezes por semana, em horário que não prejudique o trânsito e fluxo de pessoas. Todas as áreas molhadas deverão ser isoladas e sinalizadas para evitar acidentes, sem, contudo, estreitar a passagem de pedestres além da metade de sua seção.

A limpeza, manutenção e conservação das áreas internas de bilheteria, despacho de encomenda, unidades comerciais e órgãos de serviços serão de responsabilidade da empresa ou órgão ocupante.

#### **2.2.4 Vidros**

Os vidros até a altura de 2,10m deverão ser limpos diariamente. Os demais vidros e as paredes internas deverão ser limpos semanalmente.

#### **2.2.5 Áreas de Mangueira e Plataformas**

Os pavimentos por onde trafegam veículos deverão ser varridos diariamente e lavados mensalmente com vapor, água pressurizada ou outro método que remova óleo, graxa ou outros materiais provenientes dos veículos.

#### **2.2.6 Sanitários**

Especial atenção deve ser dada aos sanitários, que devem ter rotina específica de limpeza.

A limpeza deverá ser permanente, com averiguação de cada unidade utilizada e sua reabilitação ao uso, limpeza periódica das pias, piso, mictórios, box para banho e fraldário, reposição de papel higiênico e papel toalha e recolhimento do lixo gerado.

Diariamente, deverá ser realizada uma limpeza intensa nas paredes, espelhos, portas, porta-toalhas, porta-sabão, torneiras e painéis separadores de mictórios.

Nunca deverá faltar papel higiênico, papel toalha ou sabão, nem deverá ser sentido odor típico de dejetos no ambiente.

#### **2.2.7 Desinsetização**

Todo o edifício do Terminal deverá passar periodicamente por processo completo de desinsetização e desratização, de acordo com normas e legislação da autoridade da Vigilância Sanitária Municipal.

#### **2.2.8 Áreas Ajardinadas**

Diariamente, deverá ser feita varrição e uma coleta de lixo na área ajardinada do Terminal.





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

Em toda a área externa a Concessionária deverá proceder mensalmente:

- Corte, poda e roçada de toda a área verde;
- Capina manual de ervas daninhas;
- Limpeza do local após a execução dos serviços, com fornecimento de caçamba para remoção do lixo gerado pela execução do trabalho.

Caso haja vasos com plantas no interior do Terminal ou em sua área externa deverão ser regados e tratados adequadamente, com retirada de folhas mortas e podas, aplicando-se-lhes os cuidados para evitar o acúmulo de águas nos recipientes, mantendo-se as ações de prevenção da proliferação de mosquitos ou outros insetos.

### 2.3 Mobiliário

O mobiliário utilizado no interior do Terminal será de responsabilidade da Concessionária, que deverá mantê-lo permanentemente em boas condições de uso.

A concessionária deverá mobiliar a praça externa urbano incluindo o paisagismo e a criação de áreas de permanência sombreadas. (Bancos, cadeiras e vasos de plantas).

#### 2.3.1 Mobiliário para sala do ENTE REGULADOR

A Concessionária será responsável pelo mobiliário da sala disponível para o ENTE REGULADOR composto de mesas de trabalho, cadeiras, computadores e espaço para o atendimento dos usuários do Terminal e operadores do Sistema de Transporte Intermunicipal.

## 3 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

A manutenção e conservação das áreas de plataformas, de estacionamento, vias de acesso e todas as outras, dentro do perímetro de jurisdição do Terminal serão de responsabilidade da Concessionária.

### 3.1 Manutenção Preventiva

Todos os equipamentos (elevador, sistema de som, transformadores, sistema de bombeamento, sistemas eletrônicos, painéis de informação e etc.) deverão ter planos de manutenção conforme recomendação dos fabricantes. Deverá ser elaborado um cronograma para manutenções realizadas periodicamente, com o objetivo de evitar falhas nos equipamentos e instalações.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

Deverá ser elaborado cronograma de manutenção preventiva para toda a estrutura predial, para os acabamentos, revestimentos, estruturas, forros, pisos, sanitários, sistemas elétricos, sistemas hidráulicos, sistema de esgoto e demais.

A Concessionária poderá investir no Sistema de Ar Condicionado, em outros locais não especificados no projeto padrão, mediante apresentação de projeto executivo, que será aprovado pelo Poder Concedente.

**Manutenção Corretiva**

Deverá ser elaborado cronograma e plano de ação para correção de falhas cuja natureza impeçam o funcionamento normal das instalações ou equipamentos do TERMINAL, bem como manutenção preventiva para toda a estrutura predial, para os acabamentos, revestimentos, estruturas, forros, pisos, sanitários, sistemas elétricos, sistemas hidráulicos, sistema de esgoto e demais.

**3.2 Manutenção de Rotina**

A manutenção de rotina engloba o conjunto de serviços de rotina pré-definidas visando o aumento da vida útil predial e antecipando a ocorrência de falhas, restaurando a originalidade dos ambientes e equipamentos destinados ao Terminal Rodoviário.

**4 OPERAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

**4.1 Central de Informações**

A Concessionária deverá manter central telefônica de informações disponível durante todo o período de operação do Terminal. As ligações com dúvidas referentes aos Operadores dos Ônibus, serão transferidas aos respectivos Operadores.

A Concessionária deverá, ainda, manter uma central de informações presencial que funcionará ininterruptamente durante todo o período de operação, em local determinado na Proposta Arquitetônica. O Ente Regulador poderá a seu critério, alocar nessa central de informações um funcionário para atendimento dos usuários.

Além de informações relativas à operação do Terminal, a central deverá fornecer, dentre outras, informações sobre as linhas de transporte coletivo urbano por ônibus que atendam a região do Terminal.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

Os funcionários deverão estar aptos a prestar informações sobre a cidade, seus principais pontos de atração turística, cultural, e lazer e os meios para seu acesso.

Um painel (monitor de tv) apresentará mapas da Região Metropolitana de Cuiabá, do Município de Cuiabá e dos arredores do Terminal.

A Concessionária manterá ainda sítio eletrônico na rede de computadores, contendo informações relevantes sobre o Terminal e seu funcionamento.

A Concessionária deverá disponibilizar espaço destinado a informativos do Ente Regulador no portal de informações virtual, nos canais de comunicação tipo televisivos internos (especificados os pontos no projeto executivo de comunicação visual) ao Terminal, em murais localizados nas estações de embarque, nos guichês de compras de passagens e em áreas de grande circulação de passageiros.

#### **4.2 Sistema Eletrônico de Informações aos Usuários**

A Concessionária deverá dispor de um sistema de controle de entrada e saída de ônibus, que automaticamente fornecerá para o Sistema de programação de partidas e chegadas, incluindo as telas de cadastramento, de programação e de emissão de relatórios, com informações sobre os horários de partidas e chegadas de ônibus, por empresa e destino.

O Terminal terá uma rede de monitores ou TVs, alimentada pelo Sistema de programação de partidas e chegadas, onde serão informadas as partidas e chegadas de ônibus. Estes equipamentos deverão ser visíveis de todas as áreas de espera do Terminal e serão instalados, obrigatoriamente, nos seguintes locais, em quantidade compatível com o conforto dos Usuários: saguão de espera; portão de embarque; portão de desembarque e central de informações.

Os equipamentos deverão apresentar: identificação da Plataforma; nome da empresa operadora; local de destino ou origem; horário programado e real de partida e chegada; e status da operação: embarque imediato, atrasado, etc.

Esse Sistema será desenvolvido pela Concessionária e apresentado ao Poder Concedente e Ente Regulador para obtenção de Não Objeção antes da sua implantação.

#### **4.3 Sistema de Câmeras**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

A Concessionária deverá apresentar ao Poder Concedente e a Agência Reguladora um Plano de Segurança e Monitoramento das Plataformas de Embarque e Desembarque, incluindo um sistema de monitoramento por câmeras (CFTV), ou seja, um sistema de segurança digital com equipamentos destinados a monitorar e gravar acontecimentos sob observação.

As imagens captadas pelas câmeras devem ser gravadas por pelo menos 24 horas por dia, 7 dias na semana, continuamente, devendo ser arquivadas por no mínimo 1 (um) ano e devendo ter todas as suas funções e especificações descritas no projeto executivo. A Concessionária deverá apresentar o projeto executivo indicando o local de cada câmera e a área de abrangência de cada foco na planta do Terminal, de maneira que toda a área de Plataforma seja continuamente monitorada.

Esse Plano deverá receber a Não Objeção do Poder Concedente e Ente Regulador antes da sua implantação.

#### **4.4 Sistema de Som**

A Concessionária deverá implantar um sistema de som destinado a veicular informações relevantes aos passageiros, permanentemente e na ocorrência de anormalidades. Esse sistema deverá ser capaz de segregar avisos direcionados ao saguão e às plataformas.

O sistema de sonorização deverá funcionar durante todo o período em que houver operação do Terminal, divulgando os avisos de utilidade pública de forma clara e concisa.

O sistema de som deverá ser audível para todo o usuário que se encontre nas dependências internas do Terminal com exceção da praça, jardins e estacionamento descoberto.

#### **4.5 Rede de Relógios**

O Terminal será provido de ampla rede de relógios, implantada pela Concessionária, distribuídos por todas as suas áreas comuns e de serviços.

Os relógios deverão estar sincronizados e sua precisão deve ser garantida pela Concessionária.

Os relógios da rede, em quantidade e dimensões compatíveis com as necessidades, serão instalados, obrigatoriamente, nos seguintes locais: saguão de espera; plataformas de embarque; plataformas de desembarque; áreas de circulação de pedestre e praça de alimentação.

#### **4.6 Programação Visual**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar um Plano de Programação Visual juntamente com o Projeto Executivo de Comunicação Visual, cujo objetivo é uniformizar toda a sinalização, publicidade e layout das informações exibidas no Terminal.

O Plano deverá estabelecer padrões para os elementos gráficos, sinalização, diagramação dos elementos, tipografia, cromática e simbologia.

O Plano inicial deverá receber autorização do Poder Concedente. Com o objetivo de melhorar a interface com os Usuários o Plano de Programação Visual poderá ser revisto ao longo do prazo da Concessão.

Independentemente do sistema de informações, deverá haver sinalização vertical e horizontal para orientação dos Usuários, dos ônibus e dos demais veículos que circulam pelo Terminal.

A sinalização vertical deverá indicar as saídas, acessos, sanitários, bilheteria, praça de alimentação, farmácia, caixas eletrônicas, locais de espera, plataformas, estacionamento e outros.

A sinalização horizontal complementar a sinalização vertical e orientará a formação de filas e os locais preferenciais para trânsito de Usuários, sua permanência e os locais que deverão ficar desimpedidos pelos Usuários por motivo de segurança.

#### **4.7 Publicidade**

O Terminal disporá de locais e instalações próprias para a realização de publicidade. A exploração de propaganda comercial no recinto do Terminal é de exclusividade da Concessionária, que poderá delegar sua execução a terceiros, obedecidas as formalidades legais.

Será expressamente proibido a colocação de cartazes, impressos, mercadorias ou quaisquer objetos, nas paredes externas das lojas, balcões ou vitrines, sem prévia autorização da Concessionária.

O Terminal disporá de um local próprio para afixação de cartazes de exposição temporária, de promoção de eventos patrocinados por órgãos públicos, bem como de caráter técnico, cultural, turístico, filantrópico, de saúde ou oficial, em local a ser definido previamente pelo Projeto Executivo de Comunicação Visual, aprovado pelo Poder Concedente, sendo que este serviço será gratuito.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

#### **4.8 Operação das Plataformas**

A Concessionária deverá organizar e fazer cumprir o Plano de Operação das Plataformas, sendo que o Plano de Programação das plataformas inicial deverá obter aprovação e regulação pela Agência Reguladora.

Para isso, a Concessionária deverá apresentá-lo no prazo de até 30 dias antes da entrada em operação do Terminal.

A programação deverá levar em conta o tempo de embarque ou desembarque característico de cada linha e horário, de forma a aumentar a eficiência do Terminal.

A programação do mês subsequente será enviada aos Operadores, com uma antecedência mínima de 15 dias. No caso da necessidade de incluir linhas extras ou alterar os horários estabelecidos, os Operadores deverão solicitar autorização à Concessionária com antecedência mínima de 30 dias de sua entrada em vigor.

Os ônibus que se apresentarão para embarque devem chegar à mangueira com antecedência adequada e não superior ao tempo estabelecido no Plano de Operação das Plataformas, em relação ao horário marcado para ocupação da plataforma.

Os veículos não poderão efetuar embarque ou desembarque de passageiros em locais diferentes dos estabelecidos no Plano de Operações das Plataformas.

##### **4.8.1 Sistema de Programação de Partidas e Chegadas**

É recomendado a Concessionária que possua um sistema automatizado que permita a reprodução gráfica do Plano de Programação das Plataformas, ou seja, da disponibilidade espacial e quantitativa de plataformas a serem alocadas para partidas e chegadas dos Operadores, permitindo que a estrutura do Terminal possa ser dividida e representada graficamente em setores e plataformas.

Esta subdivisão deverá ser totalmente flexível no software, adequando-o a qualquer possível atualização, mudança ou remanejamento operacional destas informações, quando necessário.

Este sistema deverá ainda permitir a programação das partidas com uma antecedência mínima de 90 dias, alocando os Operadores e seus destinos às respectivas plataformas,



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

distribuídas em faixas horárias em intervalos parametrizáveis de acordo com a característica do percurso a ser cumprido.

Esta funcionalidade de alocação de plataformas versus horários versus Operadores deverá contar com o recurso de “inteligência artificial”, ou seja, um recurso de otimização da programação e da alocação das linhas, que indique a ocorrência de conflitos de horários, sugerindo através de regras pré-inseridas, soluções para os mesmos.

Ficará a critério da Concessionária a obtenção ou desenvolvimento do sistema, NÃO podendo a mesma optar pela substituição do sistema por um controle manual.

Toda a programação de partidas do Terminal deverá ser visualizada graficamente, permitindo a rápida identificação da ocupação de cada setor e suas plataformas em períodos escolhidos. Esta “tela” deverá permitir “zoom-in” e “zoom-out” de forma a poder-se detalhar um determinado horário programado em uma plataforma com informações do Operador Alocado, Destino, e Tipo de Linha.

A entrada dos ônibus no Terminal para a efetivação das partidas somente se dará com a identificação destes nos acessos à área de Mangueira e liberação através da conferência com a programação previamente estabelecida neste sistema.

Da mesma forma, a entrada dos ônibus para os desembarques será autorizada nos acessos com a identificação destes e com a coleta de informações de origem, data de partida da origem e quantidade de passageiros a desembarcar, através de formulário específico preenchido. Após a liberação, será indicada a plataforma destinada ao desembarque.

A saída dos ônibus do Terminal será igualmente controlada, sendo coletadas informações complementares de sua permanência no Terminal, além do registro das quantidades de passageiros embarcados, nos casos das partidas.

Todas as informações pertinentes ao fluxo de partidas e chegadas dos ônibus, deverão ficar registradas no sistema de forma a possibilitar a geração de relatórios informativos, operacionais, financeiros e estatísticos.

Estes relatórios devem ser encaminhados para o Poder Concedente e para o Ente Regulador sistematicamente pelo menos uma vez ao mês e sempre que forem solicitados.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

#### 4.8.2 Características do Sistema

A Concessionária deverá disponibilizar acesso ao sistema de monitoramento dos embarques e desembarques em tempo real para o Poder Concedente e a Agência Reguladora.

O sistema deverá permitir:

- gerenciar a alocação de horário versus plataforma sobre a programação básica;
- gerenciar a programação/permanência dos ônibus no Terminal;
- controlar a arrecadação da receita de tarifa de embarque dos usuários do Terminal;
- monitorar os tempos para embarques e desembarques;
- controlar as receitas de tarifa de utilização das plataformas pelas Operadoras de Transporte;
- controlar a programação das partidas;
- gerar relatórios sobre atrasos de ônibus;
- gerar relatórios sobre partidas realizadas, não realizadas e canceladas;
- gerar gráficos demonstrativos da operação;
- gerar relatórios auxiliares de programação;
- gerar relatórios de movimento diário consolidado;
- gerar relatórios de volumes diários de ônibus e de passageiros classificados por Operador e tipo da linha;
- gerar histograma de distribuição de partidas e passageiros versus horários; partidas e passageiros versus Operadores; partidas e passageiros versus plataformas;
- gerar e compilar números de cancelamentos, inclusões, atrasos, etc;
- gerar e compilar índices que retratem o nível de aproveitamento das plataformas, bem como indicadores relacionando as partidas programadas versus partidas realizadas.

O Sistema fornecerá informações automaticamente ao Sistema Integrado de Gerenciamento do Terminal e estará disponível para acesso ao Poder Concedente e Ente Regulador.

#### 4.8.3 Embarques

Somente poderão ter acesso às plataformas os portadores de bilhete de passagem. O acesso será realizado através de catraca eletrônica, de forma a manter um controle automatizado





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

dos embarques, não dispensando o acompanhamento por 01 (um) funcionário do concessionário, para fins de controle.

A movimentação dessa catraca eletrônica deverá ter interface direta com o Poder Concedente e a Agência Reguladora.

Poderá ser recusado o embarque de passageiros nas condições seguintes:

- não apresentar o bilhete de passagem;
- estiver sob efeito de qualquer substância química ou outra de qualquer natureza, que altere o comportamento, de forma a comprometer a segurança do serviço ou o bem-estar dos demais passageiros;
- portar arma de qualquer tipo e natureza sem autorização prevista na legislação vigente;
- portar produtos ou substâncias de natureza perigosa, proibidos pela legislação vigente;
- pretender embarcar com animais;
- pretender embarcar com objetos de dimensões e acondicionamento incompatíveis com os compartimentos de carga do veículo;
- comprometer a segurança, o conforto e a tranquilidade dos demais passageiros, ou atentar contra a moralidade pública.

#### 4.8.4 Desembarque

O desembarque será feito em plataformas específicas e não deverá demorar mais que 15 minutos.

Se houver pico de demanda de chegada, mais plataformas deverão ser destinadas ao desembarque.

O sistema automatizado deverá possibilitar informações para que haja bloqueio ou liberação da entrada de ônibus em caso de ocupação de todos os berços.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

#### 4.8.5 Atraso de Ônibus

Na ocorrência de atraso de um ônibus, o veículo atrasado, se possível, será posicionado na programação da própria plataforma. Caso não seja possível, o veículo será encaminhado à plataforma mais próxima disponível.

No caso de atraso na operação de embarque dos ônibus, a alteração de plataforma deverá ser comunicada via sistema de som e sistema eletrônico de informações aos Usuários, sendo que os funcionários da Concessionária deverão certificar-se de que todos os passageiros foram encaminhados à plataforma correta. Feita a conferência de todos os passageiros, o veículo terá autorização de partida.

#### 4.8.6 Planejamento para Picos de Demanda

A Concessionária deverá escalar um contingente adequado de agentes para atender ao excedente de demanda em períodos de pico.

O acesso às plataformas poderá ser agilizado e a programação de ônibus otimizada de forma a minimizar as folgas entre os embarques e entre os desembarques.

As plataformas deverão ser reversíveis, podendo ser utilizadas para embarque ou para desembarque, de modo a priorizar o fluxo de passageiros, seja de chegada ou saída do Terminal.

Também deverá ser reforçada a organização dos embarques em táxis, buscando realizar mais de um embarque ao mesmo tempo, em fila indiana.

#### 4.9 Circulação e Operação dos Ônibus no Terminal

Após o carregamento do compartimento de bagagens e o embarque de passageiros, o ônibus deverá ser conduzido até a cabine de controle de saída para os devidos registros e prosseguimento da viagem.

A circulação de veículos no recinto do Terminal será rigorosamente disciplinada, dentro dos limites de segurança estabelecidos pela Concessionária sendo proibido:

- ultrapassar o limite de velocidade determinado;
- circular fora das faixas demarcadas;
- efetuar ultrapassagem;
- usar buzina;



## Governo do Estado de Mato Grosso

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

### ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

- fazer teste de motor;
- impedir a circulação, permanecendo parado por tempo superior ao determinado para embarque e desembarque;
- o embarque ou desembarque de passageiros fora de plataforma;
- manter o motor em funcionamento, quando o ônibus estiver parado nas plataformas, mesmo com o motorista na direção do veículo;
- estacionar sem aplicação de freio auxiliar;
- o uso dos banheiros, nos coletivos que possuam este equipamento, enquanto o mesmo estiver estacionado no Terminal;
- efetuar limpeza interna ou externa, inclusive de vidro pára-brisa.

A Concessionária poderá estipular outras restrições que julgar convenientes ao trânsito de veículos.

Haverá sinalização adequada, por meio de placas, para o limite de velocidade estipulada, bem como identificação das plataformas e faixas de circulação demarcadas no solo, conforme especificado no Plano de Programação Visual do Terminal.

#### 4.10 Centro de Operações

A Concessionária deverá implantar e manter um Centro de Controle de Operações, localizado conforme definido na Proposta Arquitetônica.

No Centro de Operações deverão ser concentradas todas as informações e dados enviados pelos diversos sistemas mantidos pela Concessionária. Através de um software de integração (Sistema Integrado de Gerenciamento do Terminal), deverão ser processados os dados recebidos, permitindo aos controladores do Terminal, a partir de um único ponto, gerenciar todos os eventos em desenvolvimento.

O Centro de Operações gerenciará as centrais de segurança, incluindo o sistema de CFTV, alarme, alarme de incêndio de automação predial e o Sistema de programação de partidas e chegadas. Fornecerá dados e informes para alimentar de forma automática, a Central de Informações e o Sistema eletrônico de informações aos Usuários.

As condições de rotina, previamente programadas, deverão ser controladas pelo Sistema Integrado de Gerenciamento do Terminal, ficando sob responsabilidade do elemento humano



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

a análise das não conformidades identificadas e registradas pelo Sistema, possibilitando a necessária atuação para correção operacional ou ação de segurança.

As informações e imagens (notadamente as imagens da operação do Terminal) processadas no Centro de Operações serão disponibilizadas ao Poder Concedente e ao Ente Regulador por meio de acesso remoto. Poderão ter acesso ainda a tais informações a Polícia Militar ou outros órgãos indicados pelo o Poder Concedente.

#### **4.11 Operação dos TÁXIS**

O embarque nos táxis será feito por fila única, orientada por agente designado pela Concessionária, conforme sinalização horizontal adequada. Os táxis deverão se alinhar por ordem de chegada e não poderão obstruir a via parando em fila dupla.

A fila de táxis deverá ser monitorada por câmeras postadas de forma que identifiquem o veículo e o condutor, de maneira que o rastreamento possa ser feito em caso de ocorrência policial.

#### **4.12 Atendimento aos Usuários com Mobilidade Reduzida ou outra Necessidade Especial**

Os Usuários com deficiência ou com mobilidade reduzida receberão atendimento especial pelos agentes operacionais. Deverão ser assistidos por um agente da Concessionária enquanto estiverem nas dependências do Terminal.

O agente deverá ter condições de se comunicar, mesmo com deficientes auditivos, no que tange às suas necessidades básicas. Os deficientes visuais deverão ser guiados e os cadeirantes conduzidos se assim o desejarem.

A Concessionária será responsável pela execução de todas as obras de acessibilidade constantes do projeto arquitetônico. A promoção da acessibilidade está regulamentada desde 2004 em forma de Lei: Decreto 5296 e Lei de Inclusão de 2015.

Todas as obras de acessibilidade deverão seguir o que dispõe a Norma Reguladora NBR 9050 criada pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O Terminal deverá possuir no mínimo:

- sanitários adaptados (masculinos e femininos);
- elevador com acessibilidade em constante operação;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

- vagas exclusivas no estacionamento respeitando a NBR 9050/04 (1% das vagas em estacionamento acima de 100 vagas);
- demais exigências da NBR 9050.

A Concessionária deverá prever, em projeto específico, sinalização tátil, sonora e visual no Terminal, com o objetivo de abranger todos usuários, respeitando as diferenças e limitações. Após a conclusão das obras, a Concessionária deverá obter a Certificação de Acessibilidade, a qual irá garantir ao Poder Concedente e ao Ente Regulador a adequação do prédio e instalações do Terminal à Norma ABNT NBR 9050.

#### **4.13 Fraldário**

Deverá ser implantado fraldários com duas bancadas para troca de fraldas simultâneas de 02 (duas) crianças, abrigadas de vento, com lixeira adequada ao recebimento de fraldas.

Deverá ser disponibilizada pia com provisão de sabonete, papel higiênico e papel toalha. Em cada bancada, deverá haver disponível, em local de fácil acesso, um porta-papel higiênico.

O uso do fraldário não poderá ser cobrado.

#### **4.14 Acidentes**

Os acidentes sem vítima devem ser registrados e os veículos imediatamente retirados do local e estacionados em local onde possam ficar até que as providências cabíveis sejam tomadas.

Caso o acidente tenha vítimas, deve-se acionar socorro imediato e solicitar a presença da polícia. Os casos que necessitem de atendimento médico serão encaminhados ao posto médico/pronto socorro mais próximo do Terminal.

Caso o veículo envolvido interfira com a circulação, deve se estabelecer um modo alternativo de funcionamento até que a polícia libere o veículo para remoção.

#### **4.15 Estacionamento**

A Concessionária será responsável pela operação, organização e gestão completa do estacionamento do Terminal, atendendo às especificidades da Proposta Arquitetônica.

A cobrança pela utilização do Estacionamento só poderá ser efetivada após a conclusão das obras de implantação do novo estacionamento conforme previsto na Proposta Arquitetônica.

Para a elaboração dos Estudos Econômicos Financeiros da Concessão foram estimados os valores a serem praticados na utilização do estacionamento os quais constam do Caderno



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

Econômico não sendo vinculante ao Plano de Negócios. Foram consideradas 158 vagas após a reforma, sendo que 1% em conformidade com a NBR 9050/04 e demais exigências.

A Concessionária deverá reservar vagas destinadas ao Poder Concedente, Ente Regulador e ANTT. Essas vagas deverão, ser demarcadas e disponibilizadas gratuitamente.

O estacionamento deverá permanecer aberto durante todo o período de funcionamento do Terminal, com uma tolerância de, no mínimo, 20 minutos.

Deverá operar com equipamentos automáticos de emissão de tickets e controle de acesso (cancelas) nas entradas e saídas.

Poderá operar com equipamentos automatizados coletores de tickets nas saídas, caso a cobrança se faça remotamente em locais a serem definidos no Terminal.

Caso a cobrança da estadia se faça nas saídas, estas deverão dispor de operador, para efetuar a cobrança e liberação do veículo.

O sistema também deverá prever o acesso dos mensalistas e autorizados mediante a leitura de cartões (código de barras, tarja magnética ou proximidade) para o controle de credenciados e mensalistas.

A Concessionária proverá recibos, notas fiscais e todos os comprovantes legais que se façam necessários. Conforme Resolução AGER, o estacionamento será gratuito por 20 minutos para todos os usuários, após esse tempo a Concessionária poderá cobrar pela permanência dos veículos devendo elaborar tabela horária do valor a ser cobrado e afixar em local visível.

Os valores cobrados pelo estacionamento poderão ser reajustados anualmente em função dos preços praticados pelo Mercado e deverão ser comunicados ao Poder Concedente e Ente Regulador.

A Concessionária deverá manter um Sistema de Gestão do Estacionamento, que armazene todas as informações relativas à operação, e possibilite a geração de relatórios mensais sobre a gestão e operação, que deverá conter as seguintes informações mínimas:

- registro de movimentação e pagamento de Usuários;
- registro de ocupação do estacionamento;
- registro de ocorrências internas;
- funcionamento das cancelas.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

#### **4.16 Serviços de Guarda Volumes**

Os serviços de guarda-volumes serão de inteira responsabilidade da Concessionária, que poderá delegá-lo a terceiros mediante Permissão de Uso.

Em qualquer situação, o horário de funcionamento e a sistemática de operação deverá corresponder ao funcionamento do Terminal e será definida pela Concessionária, inclusive os valores a serem adotados pela prestação desses serviços.

#### **4.17 Serviços de Sanitários e Banhos**

Os serviços de sanitários e banho são de exclusiva responsabilidade da Concessionária, que conforme já descrito, deverá manter as áreas destinadas ao uso destes serviços em perfeitas condições de higiene, limpeza e asseio.

A Concessionária poderá cobrar pelo uso dos Banhos Quentes, sabonete e shampoo ao usuário, entretanto o uso dos sanitários deverá ser gratuito. Esta receita é considerada receita acessória.

O Poder Concedente e a Agência Reguladora deverão autorizar o valor a ser cobrado dos usuários.

Caso a ventilação natural não seja suficiente para suprir a necessidade mínima de trocas de ar nos banheiros, conforme normas vigentes, deverá ser implantada a ventilação forçada.

#### **4.18 Serviço de Carregadores**

O serviço de carregadores será operado diretamente pela Concessionária ou mediante convênio com associação de classe desses profissionais.

Em qualquer hipótese, o preço dos serviços será estipulado pela Concessionária com anuência do Poder Concedente e/ou Agência Reguladora, devendo a respectiva tabela ser afixada em locais visíveis ao público.

A Concessionária deverá disponibilizar para os usuários do Terminal, carrinhos para bagagens. O uso desses carrinhos não será cobrado, permanecendo o uso gratuito.

Considerando o volume de passageiros que trafegam no Terminal, o Ente Regulador definirá a quantidade de carrinhos de bagagem a ser disponibilizada.

#### **4.19 Unidades de Comércio e Serviços**

São considerados ramos de atividades comerciais necessários ao Terminal:



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

- lanchonete;
- restaurante;
- banca de jornais e revistas;
- farmácia;
- caixas eletrônicos;
- lojas de conveniência;
- lotérica e
- outros.

As áreas destinadas a cada tipo de atividade estão delimitadas na Proposta Arquitetônica e devem ser implantadas conforme definido na Proposta.

É proibida a instalação no Terminal de atividades que lidem com os seguintes produtos:

- produtos combustíveis, tóxicos, corrosivos, explosivos ou inflamáveis, quer para venda, quer para uso próprio;
- produtos que venham a provocar poluição ambiental, causada por odor, sujeira, poluição sonora, visual ou por outra forma indireta.
- gêneros alimentícios perecíveis, de consumo não imediato, com exceção aqueles necessários ao suprimento das atividades e desde que existam instalações, equipamentos e sistema de embalagem adequada à preservação da qualidade exigida do produto;
- serviços ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;
- Jogos de azar, bingos, caça-níqueis, poker, etc.

A concessionária deverá estabelecer contratos de locação, para as salas, lojas, e espaços comerciais, atentando para que o seu encerramento coincida com a data do vencimento do Contrato de Concessão, estabelecidos pela legislação civil.

Para os guichês de venda de passagens a Concessionária assinará também contratos de locação com as empresas operadoras do transporte intermunicipal, interestadual e internacional, podendo celebrar outros contratos relativos ao uso do espaço do Terminal.





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

A concessionária deverá dar preferência de locação dos guichês para venda de passagens às empresas operadoras do transporte coletivo intermunicipal concessionado de Mato Grosso tanto os operadores da categoria básica como da categoria diferenciada; do transporte interestadual e internacional dos operadores que possuam linhas regulares e autorizadas a operar.

As lojas ou espaços locados para agências de viagens que não forem empresas operadoras do sistema de transporte coletivo intermunicipal concessionado do Estado de Mato Grosso, categoria básica ou diferenciada, obrigatoriamente devem ter identificação na fachada.

Os serviços de venda de passagens e despacho de encomendas são de inteira responsabilidade das empresas operadoras.

A remuneração de todos os espaços comerciais será livremente pactuada entre a Concessionária e as partes contratantes.

O Poder Concedente terá acesso, a qualquer tempo, a todos os contratos que a Concessionária celebrar para formalizar a utilização dos espaços no Terminal Rodoviário.

Todos os contratos de locação devem ser submetidos ao Poder Concedente ou ao Ente Regulador antes da sua assinatura, para autorização. Caso, o Ente Regulador ou o Poder Concedente não atendam ao prazo de 10 (dez) dias úteis para a emissão da autorização, a Concessionária estará liberada para celebrar o contrato.

#### **4.20 Segurança**

Compete à Concessionária garantir a segurança dos Usuários e das instalações utilizadas para a prestação dos serviços, abrangendo a segurança das áreas externas do Terminal, situadas dentro de todo o terreno do imóvel, conforme definido no anexo da Proposta Arquitetônica.

Os serviços devem ser executados por profissionais que possuam qualificação técnica compatível com as atividades que lhes forem incumbidas, atendidos, durante todo o prazo de vigência do contrato, os requisitos do art. 16 da Lei Federal nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

Deverão ser disponibilizados pelo menos 4 (quatro) postos de vigilância, 24 horas por dia, de segunda a domingo, inclusive feriados, realizando as atividades de vigilância com arma letal, assegurar a segurança no Terminal. Cada posto deve conter 02 (dois) vigilantes por turno, totalizando 08 (oito) vigilantes.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

A segurança das áreas externas será realizada pela Polícia Militar e pela Guarda Municipal, faculdade que não mitiga a responsabilidade da Concessionária em relação às suas obrigações nas áreas que compõem a concessão.

Nos primeiros 3 meses após a assinatura do contrato, a Concessionária deverá apresentar ao Poder Concedente e ao Agência Reguladora um Plano de Segurança e Monitoramento, incluindo um sistema de monitoramento por câmeras (CFTV), ou seja, um sistema de segurança digital com equipamentos destinados a monitorar e gravar acontecimentos sob observação, que focalize todos os locais considerados críticos, especialmente os relacionados à arrecadação, movimentação de pessoas e veículos.

A fila de táxis e as plataformas de embarque e desembarque também deverão ser monitoradas por câmeras postadas de forma que identifiquem o veículo e o condutor, possibilitando o rastreamento em caso de ocorrência policial.

Os vigilantes armados deverão estar uniformizados, com crachá de identificação; colete à prova de balas; apito e cordão de Apito; lanterna de led recarregável; rádios de comunicação HT; cinto com coldre e baleiro; munição calibre 38; revólver calibre 38.

O Poder Concedente e/ou Agência Reguladora deverá emitir a Não Objeção ao projeto de Segurança proposto pela Concessionária antes do início da sua implantação.

#### **4.21 Achados e Perdidos**

A Concessionária manterá um serviço de achados e perdidos operando gratuitamente para atender as ocorrências no Terminal. Entre outras tarefas, tal serviço deverá:

- a) recolher, classificar, registrar e guardar em depósito os objetos achados;
- b) efetuar a entrega dos objetos procurados, mediante comprovação de legitimidade de propriedade.

Após 60 (sessenta) dias de depósito, os documentos não procurados serão enviados aos órgãos emissores e os objetos serão encaminhados ao Poder Concedente ou, após autorização desta, serão doados a instituições de caridade.

A central de informações aos Usuários deverá ser capaz de informar a presença de objetos no serviço de achados e perdidos.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

#### 4.22 Conduitas Proibidas

A Concessionária deverá fiscalizar e coibir as seguintes condutas cuja ocorrência é proibida no âmbito do Terminal:

- a) a incitação ou realização de algazarras ou tumultos;
- b) a presença de mendigos ou pedintes na área interna do Terminal;
- c) a prática de aliciamento de qualquer natureza, inclusive de hóspedes para hotéis ou similares e de passageiros para ônibus, táxis ou outros meios de transportes;
- d) o funcionamento de qualquer aparelho sonoro em unidade comercial ou agência, de modo que possa prejudicar a divulgação dos avisos pela rede de sonorização;
- e) a ocupação de fachadas externas das unidades comerciais ou agências e paredes com cartazes, painéis, mercadorias ou quaisquer outros objetos, em desacordo com a programação visual do Terminal;
- f) qualquer atividade comercial não legalmente estabelecida no Terminal Rodoviário;
- g) comércio ambulante de qualquer natureza;
- h) depósito, mesmo temporário, em áreas comuns, de volumes, mercadorias ou resíduos;
- i) a utilização das bilheterias pelos Operadores para o processamento de encomendas, guarda e depósito de volumes, temporariamente ou não, e a prestação de outros serviços incompatíveis com a venda de passagens;
- j) a guarda ou depósito de substância inflamável, explosiva, tóxica ou de odor sensível nas dependências do Terminal, salvo o explícito em acordo específico com a Concessionária e conforme as normas e regulamentações das autoridades competentes (Bombeiros, Vigilância Sanitária, etc);
- k) a comercialização de bilhetes de passagens fora dos Guichês autorizados pela empresa prestadora dos serviços de transportes;
- l) a comercialização de gêneros alimentícios, bebidas ou quaisquer produtos ou serviços fora dos locais autorizados, inclusive nas plataformas de embarque/desembarque de passageiros;
- m) a sublocação de área locáveis.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

#### 4.23 Rede wi-fi

A Concessionária será responsável pela contratação do serviço de internet com equipamentos que disponibilize rede de Wi-fi gratuito em toda área da edificação do Terminal.

No prazo de 2 meses após a assinatura do contrato a Concessionária deverá apresentar ao Poder Concedente e Agência Reguladora o projeto para a disponibilização de wi-fi gratuito no âmbito do Terminal, definindo velocidade de dados, acesso e alcance da rede, quantidade e localização dos roteadores, MBPs dos roteadores.

O link dos operadores deverá ser de 1 Gb de banda com garantia de Full (100% upload e 100% downloads)

O projeto a ser desenvolvido deverá ter a estrutura definida a seguir:



Esse projeto só poderá ser implantado após a obtenção da “Não Objeção” do Poder Concedente e Agência Reguladora.

#### 4.24 Sistema Elétrico

A Concessionária deverá adaptar e implantar novas instalações elétricas, adequando quadros, painéis elétricos, subestação e toda infraestrutura para atender a nova demanda elétrica.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

A Concessionária deverá adaptar e implantar nova instalação do sistema luminotécnico.

#### **4.25 Grupo Gerador**

A Concessionária deverá manter em boas condições o grupo moto gerador existente composto pelo Motor Mercedes Bens, capacidade de 147 Kva para funcionamento de metade da demanda do Terminal Rodoviário. Poderá a Concessionária investir em novo Grupo Gerador para atendimento de todo o Terminal Rodoviário.

#### **4.26 Outros Serviços**

A Prefeitura de Cuiabá deverá implantar uma passarela de pedestres na interseção em frente ao Terminal. Essa passarela dará segurança aos usuários da via e facilitará o acesso para os usuários do Terminal.

### **5 OBRAS DE MELHORIA E REFORMA DO TERMINAL**

A Concessionária é responsável pela implantação de reformas e obras de melhoria no Terminal Rodoviário de acordo com o definido na Proposta Arquitetônica objeto do Anexo VIII.

#### **5.1 Proposta Arquitetônica**

A Proposta Arquitetônica conforme consta do Anexo X é uma sugestão de referência vinculante e obrigatória no tocante a manutenção do projeto original. A partir da proposta arquitetônica a Concessionária deverá detalhar e elaborar o projeto executivo e o cronograma físico das obras, apresentando ao Poder Concedente no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias após a assinatura do contrato, para obtenção de autorização; os quais serão divididos em 180 (cento e oitenta) dias para conclusão e entrega dos Projetos Executivos (arquitetônico e complementares) e 60 (sessenta) dias para trâmites de aprovação pelo Poder Concedente e contratação pelo Concessionário da empresa construtora.

A Proposta Arquitetônica poderá ser alterada, em sua configuração interna, para elaboração do Projeto Executivo, observando o valor do investimento proposto, bem como mantendo o mesmo Cronograma Físico-Financeiro, desde que mantenha o seguinte programa de necessidades obrigatório contantes na Proposta Arquitetônica anexa: fraldário família; quantidade de sanitários; elevador externo e escada de emergência; ar condicionado na área de embarque; sala de administração; sala para AGER; cobertura original; posto policial.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

Demais dependências e mobiliários poderão ser modificados internamente para melhor atender ao público, devendo ater-se a conservação da configuração original. Todas as modificações sugeridas na Proposta Arquitetônica deverão ser aprovadas pelo Órgão Concedente – SINFRA/MT.

Todas as licenças ambientais, de instalação de obras, licenças do CREA e etc. necessárias para a execução de obras no Terminal são responsabilidade da Concessionária.

As obras de reformas do Terminal devem ter início no 8º (oitavo) mês após a assinatura do contrato, ou seja, 240 (duzentos e quarenta) dias obedecendo a divisão anteriormente descrita, devendo estar concluídas e em operação em dezoito meses da assinatura do contrato, podendo iniciar antes, em comum acordo com a o Poder Concedente, e desde que o projeto executivo já tenha recebido aprovação do Poder Concedente – SINFRA/MT.

Juntamente com o projeto executivo, a Concessionária deverá apresentar ao Poder Concedente e à Agência Reguladora um Cronograma Físico com todas as suas obrigações, de maneira a tornar transparente e de fácil acompanhamento o desenvolvimento das obras.

#### **5.1.1 Itens Fundamentais da Proposta Arquitetônica**

São itens obrigatórios da Proposta Arquitetônica, não podendo ser substituídos ou permutados:

- Área de embarque com 1.030,71 m<sup>2</sup> climatizadas com ar condicionado conforme definido no item 5.3 deste documento.
- Elevador – 1 (um) Elevador panorâmico adequado às normas de acessibilidade com capacidade mínima para atender 20 (vinte) pessoas, com 3 (três) paradas entre os pisos El.203,88/205,48/207,38 e 211,58;
- Os Guichês destinados às empresas de transportes deverão estar localizados no piso inferior;
- Implantação de Praça com estacionamento para funcionários localizada ao lado do Terminal Rodoviário mantendo a arborização;
- Implantação de no mínimo 7 (sete) plataformas de desembarque com vagas no sentido 45º(graus), esta área deverá ser de acesso restrito e ser isolada com grades para segurança e agilidade no desembarque dos passageiros.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

- Implantação de 16(dezesseis) banheiros, sendo 8 (oito) masculinos e 8 (oito) femininos, 6 (seis) com acessibilidade e fraldário, localizados nas seguintes áreas: Área de Desembarque e Área de Embarque;
- Implantar 01 (um) banheiro para funcionários na área de acesso privativo de funcionários.
- Implantação de uma edificação com rampa de acessibilidade em concreto que atenda às normas vigentes de acessibilidade NBR 9050. (Ver anexo VIII);
- Destinar áreas de gás e resíduos sólidos fora da edificação conforme normas vigentes;
- Destinar no mínimo as áreas para os seguintes órgãos: Poder Concedente e Agência Reguladora (46,50 m<sup>2</sup>), ANTT (46,50m<sup>2</sup>), Juizado da Infância e Juventude (27m<sup>2</sup>), Assistência ao Idoso (27m<sup>2</sup>), Assistência Social (27m<sup>2</sup>). Essas áreas deverão estar localizadas nos pisos conforme identificados na proposta arquitetônica.
- Adequação de todos os componentes e sistemas que compõem as normas e instruções técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso.

Durante as obras de reforma, salientamos que toda as redes hidro sanitária, elétrica e de comunicação deverão ser substituídas.

## 5.2 Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA

A concessionária deverá implantar, conforme cronograma físico-financeiro do projeto executivo, após a assinatura do contrato, o SPDA.

O sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) será constituído por meio de:

Captore naturais constituídos pelas estruturas metálicas da cobertura, interligados aos captore periféricos e às descidas naturais (ferragens dos pilares ou ferragem diferenciada).

Para as descidas de aterramento poderão ser utilizadas as armaduras de aço, interligadas às estruturas de concreto armado (descidas naturais), devendo, portanto, serem atendidas às premissas do item 5.1.2.5 da NBR-5419/2001.

As ferragens dos pilares e dos blocos de fundação deverão ser conectadas às ferragens das camadas de solidarização das lajes de piso (todos os níveis com lajes) visando à manutenção da equipotencialidade de todo o sistema.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

A Concessionária deverá elaborar o projeto de implantação do SPDA e apresentar ao Poder Concedente para autorização antes do início da sua implantação.

### 5.3 Ar Condicionado

A Concessionária deverá instalar o Sistema de Ar Condicionado, na área de embarque atendendo as normas técnicas vigentes, bem como apresentar ao Poder Concedente o projeto executivo.

A Concessionária poderá instalar Sistema de Ar Condicionado de acordo com projeto executivo a ser apresentado e aprovado pela SINFRA, na Área Administrativa/Operacional (Agência Reguladora, Poder Concedente, ANTT, Juizado da Infância e Juventude, Assistência ao Idoso, Assistência Social, Descanso de Funcionário e Motoristas, Enfermaria, Sala de Central de Som e TV, Sala de Segurança, Salas da Concessionária);

### 5.4 Recebimento das Obras de Melhoria

Para o recebimento das obras de reforma do Terminal Rodoviário, o Poder Concedente juntamente com o Ente Regulador procederão a uma vistoria em todo o Terminal para a comprovação da realização de todas as obras constantes do Projeto Executivo objeto autorizado, e comprovar o atendimento aos parâmetros de desempenho constantes do item 7.7 desse documento.

A Concessionária deverá solicitar oficialmente a realização dessa vistoria.

## 6 GESTÃO DE QUALIDADE

Para garantir que os serviços públicos de administração, manutenção, conservação, operação, obras de melhoria, e exploração comercial do Terminal Rodoviário venham a ser prestados com qualidade aos usuários, a Concessionária deverá implantar, no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, um Sistema de Gestão da Qualidade.

Este Sistema tem como objetivo definir um processo moderno e reconhecido internacionalmente de medir a qualidade dos serviços prestados pela Concessionária.

Para garantir a confiabilidade e seriedade deste Sistema de Gestão da Qualidade, este deverá ser auditado por uma empresa de auditoria externa e independente. Para tanto, a Concessionária deverá obter certificado conforme Norma NBR ISO 9001.





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

## 7 SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores de desempenho relacionados a seguir têm como objetivo avaliar a qualidade dos serviços prestados pela Concessionária.

A aferição e medição dos serviços prestados será feita através de 3 indicadores principais:

- Índice de Qualidade (IQ): avalia a qualidade dos serviços prestados através de pesquisa de opinião realizada diretamente com os Usuários e os prestadores de serviços.
- Índice de Disponibilidade (ID): avalia o nível de disponibilidade da infraestrutura e dos serviços prestados pela Concessionária.
- Índice de Conformidade (IC): avalia a conformidade com as normas, certidões, licenças e relatórios exigidos.

A Nota de Desempenho (ND) será calculada pela fórmula:

$$ND = (0,4 \times IQ) + (0,30 \times ID) + (0,30 \times IC)$$

### 7.1 Índice de Qualidade IQ

O índice de qualidade IQ terá o peso de 40% na Nota de Desempenho e será composto pela nota de avaliação do Usuários (50%) mais a nota de avaliação dos Lojistas (25%) mais a nota de avaliação dos operadores (25%).

$$IQ = (0,50 \times SU) + (0,25 \times SL) + (0,25 \times SO)$$

Onde SU = avaliação dos usuários;

SL= avaliação dos lojistas;

SO = avaliação dos operadores.

Os indicadores de qualidade serão obtidos através de Pesquisas de Satisfação realizadas por empresa especializada em pesquisa de mercado, contratada pela Concessionária anualmente.

A pesquisa deverá ser realizada no âmbito do Terminal, abordando todas as áreas de prestação de serviços e com uma amostra estatística representativa do movimento de passageiros do Terminal, dos lojistas e dos operadores.

O questionário a ser aplicado deverá ser submetido à Não Objeção do Poder Concedente e da Agência Reguladora que definirá o mês da realização da pesquisa, o tamanho da amostra e demais aspectos operacionais.

Os entrevistados classificarão a qualidade dos serviços conforme abaixo:



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

<b>CONCEITO DE APROVAÇÃO</b>	<b>NOTA DE SATISFAÇÃO</b>
Ótimo	5
Muito Bom	4
Bom	3
Regular	2
Ruim	1

O Índice de Qualidade será obtido conforme a nota de satisfação:

<b>NOTA DE SATISFAÇÃO</b>	<b>ÍNDICE DE QUALIDADE (IQ)</b>
$4,1 \leq \text{nota} \leq 5,0$	1
$3,1 \leq \text{nota} \leq 4,0$	0,75
$2,1 \leq \text{nota} \leq 3,0$	0,50
$1,1 \leq \text{nota} \leq 2,0$	0,25
$\text{nota} \leq 1,0$	0

## 7.2 Índice de Disponibilidade ID

O Índice de Disponibilidade (ID) pretende retratar a disponibilidade da infraestrutura para o adequado atendimento dos Usuários e das empresas instaladas no Terminal.

Este item terá o peso de 30% na Nota final de Desempenho.

Os itens avaliados foram divididos em cinco grupos, para fins de definição da periodicidade e dos critérios de desempenho, cada um deles com o peso de 20% na nota de Disponibilidade.

A averiguação será a seguinte para cada grupo:

- Predial Civil: periodicidade trimestral
- Elétrico: periodicidade trimestral, sendo que pelo menos 30% dessas vistorias devem ocorrer em dias/horários de pico;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

- Hidráulico: periodicidade trimestral, sendo pelo menos 30% dessas vistorias devem ocorrer em dias/horários de pico;
- Eletro-Mecânico: periodicidade trimestral
- Limpeza & Higiene: as vistorias devem ocorrer 10 (dez) vezes a cada trimestre, sendo que pelo menos 70% dessas vistorias devem ocorrer em dias/horários de pico. O resultado final será a média dos resultados do trimestre.

Para cada setor foram definidos os itens específicos, que devem ter a sua disponibilidade avaliada, conforme tabela a seguir:

<b>N</b>	<b>GRUPOS</b>	<b>QUANTIDADE DE ITENS</b>	<b>ITENS</b>
1	PREDIAL	9	Pisos, Revestimentos de paredes, Cobertura, Portas, Vidros, Bebedouros, Lixeiras, Paisagismo, Mobiliário.
2	ELÉTRICO	5	Iluminação, Sistema de som, Sistema eletrônico de informação aos Usuários, CFTV, Câmeras de segurança e Rede de Telecomunicação.
3	HIDRÁULICO	5	Disponibilidade de água, Instalações Hidráulicas em geral, Instalações Hidro-Sanitárias, Elementos de Controle, Combate a Incêndio.
4	ELETRO-MECANICO	4	Bombas Hidráulicas, Elevador, Catracas, Ar Condicionado.
5	LIMPEZA-HIGIENE	5	Limpeza dos Sanitários, Limpeza das áreas de alimentação, Limpeza dos acessos, Limpeza das áreas comuns, Limpeza dos jardins.

Os itens descritos serão medidos através de verificações in loco. Cada um dos indicadores receberá uma nota, na escala de 1 (um) a 5 (cinco), sendo 1 a pior avaliação e 5 a melhor avaliação.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

A média aritmética de todos os indicadores gerará uma Nota de Adequação, sendo que para os grupos que são avaliados mais de uma vez durante um mesmo trimestre, a Nota de Adequação consistirá na média aritmética das notas previamente obtidas naquele mesmo trimestre.

A partir da Nota de Adequação será obtido o Índice de Disponibilidade, de acordo com os seguintes parâmetros:

<b>NOTA DE ADEQUAÇÃO</b>	<b>NOTA DE DISPONIBILIDADE (ID)</b>
Nota $\leq 1,0$	0
$1,1 \leq \text{nota} \leq 2,0$	0,25
$2,1 \leq \text{nota} \leq 3,0$	0,50
$3,1 \leq \text{nota} \leq 4,0$	0,75
$4,1 \leq \text{Nota} \leq 5,0$	1,0

### 7.3 Índice de Conformidade IC

O Índice de Conformidade (IC) pretende retratar a conformidade do Terminal em relação a aspectos relevantes para sua operação segura e eficiente.

Seu peso na Nota de Desempenho é 30% sendo composto por meio de três indicadores:

- Conformidade às Normas de Segurança (CN): avalia a conformidade do Terminal Rodoviário às exigências de alvarás de funcionamento dos equipamentos, cuja observância é determinada pela Polícia Militar de Mato Grosso e pelo Corpo de Bombeiros de Mato Grosso;
- Conformidade Ambiental (CA): avalia o cumprimento do item de “Licença Ambiental”;
- Conformidade de Relatórios (CR): avalia os itens “Relatório Operacional” e “Relatório Financeiro”.

As notas de cada um dos três Indicadores serão determinadas pela avaliação: Atende ou Não Atende, sendo que Atende = 1,0 e Não Atende = 0,0

A mensuração do Índice de Conformidade será feita como média ponderada dos três Indicadores avaliados, obedecendo aos seguintes Pesos:



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

<b>INDICADOR</b>	<b>PESO (%)</b>
Conformidade às Normas de Segurança (CN)	40
Conformidade Ambiental (CA)	30
Conformidade dos Relatórios (CR)	30

### 7.3.1 Conformidade às Normas de Segurança

Será considerado atendido esse indicador quando a Concessionária apresentar todos os alvarás de funcionamento dentro do prazo de validade.

### 7.3.2 Conformidade Ambiental

Será considerado atendido esse indicador quando a Concessionária apresentar as licenças ambientais dentro do prazo de validade.

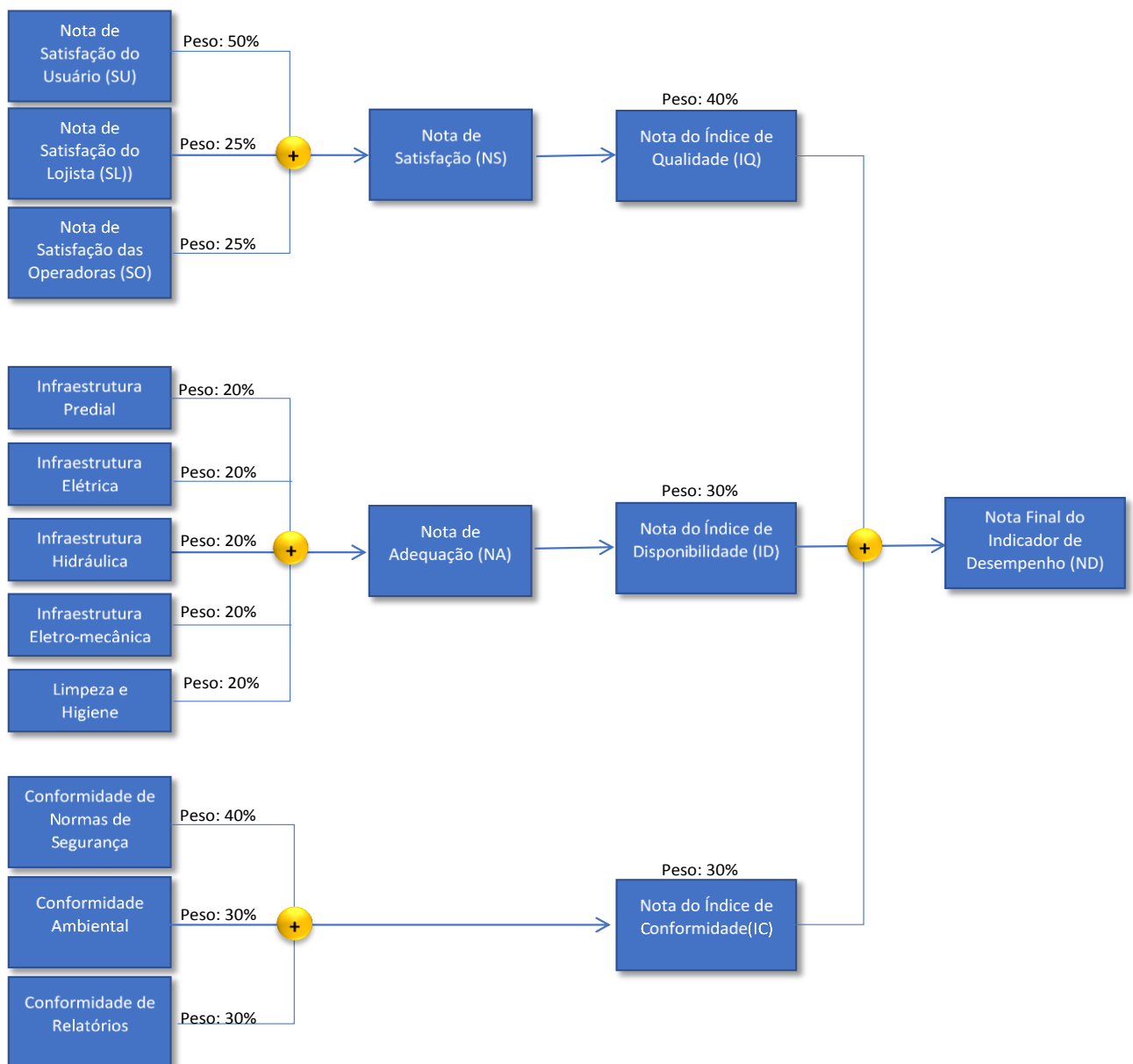
### 7.3.3 Conformidade de Relatórios

Será considerado atendido esse indicador quando a Concessionária entregar dentro dos prazos estipulados pelo Poder Concedente e Agência Reguladora os Relatórios Operacionais e os Relatórios Financeiros. No Relatório Financeiro deverá ser demonstrado no mínimo os resultados financeiros: Balanço/Balancete Patrimonial, EBTIDA, EBIT, Investimentos, Projeções Financeiras da Concessionária.

Apresentamos a seguir quadro esquemático do Sistema de Mensuração de Desempenho.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**



#### 7.4 Metodologia de Avaliação

A Concessionária deverá calcular os Índices de Qualidade (IQ), Disponibilidade (ID) e Conformidade (IC) conforme explicitado anteriormente.

A Concessionária deve elaborar, trimestralmente, seu Relatório de Desempenho, contendo os dados relativos a todos os indicadores explicitados. O Relatório deve conter as atualizações periódicas previstas para cada indicador de desempenho, sendo que no caso de um indicador não ter sido atualizado no trimestre em questão, deverá ser considerada sua nota mais recente.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

Cada um dos Índices fornecerá uma nota, situada entre 0 (zero) e 1 (um). A partir dos resultados de cada um dos Índices, será possível obter a Nota de Desempenho (ND), conforme fórmula a seguir:

$$ND = (0,4 \times IQ) + (0,30 \times ID) + (0,30 \times IC)$$

A Nota de Desempenho também será um número entre 0 e 1,0.

A Concessionária encaminhará trimestralmente sua Nota de Desempenho ao Poder Concedente e Agência Reguladora, os quais deverão ratificar ou não essa Nota.

O Poder Concedente e Agência Reguladora deverão trimestralmente ou sempre que entenderem necessário, avaliar o Desempenho da Concessionária diretamente ou através de consultoria contratada para tanto.

Caso a Nota de Desempenho esteja abaixo de 0,90 a Concessionária estará sujeita às Penalidades descritas no capítulo 7.5 Penalidades.

### 7.5 Penalidades

A partir do resultado Nota de Desempenho, a CONCESSIONÁRIA estará sujeita a aplicação de penalidades, na forma de multa pecuniária, calculada sobre a Receita Bruta do trimestre anterior ao da avaliação. Para fins de cálculo da multa, será considerada apenas a Receita do Terminal.

O valor da penalidade será calculado conforme a tabela a seguir:

<b>NOTA DE DESEMPENHO</b>	<b>PENALIDADE</b>
Entre 0,85 e 0,89	0,3% da Receita Bruta
Entre 0,80 e 0,84	0,5% da Receita Bruta
Entre 0,75 e 0,79	0,7% da Receita Bruta
Entre 0,70 e 0,74	1,0 % da Receita Bruta
Entre 0,60 e 0, 69	1,5% da Receita Bruta
Entre 0,25 e 0,59	3,0% da Receita Bruta
Menor que 0,25	5,0% da Receita Bruta

No período em que o Terminal se encontrar em obras de reforma/melhoria, entre o 6º e 18º mês após a assinatura do contrato a Nota de Desempenho não será aferida.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

Se no período de um ano a Concessionária obtiver 3 notas de desempenho menor que 0,25' o Poder Concedente poderá declarar a caducidade do contrato, devendo para isso seguir o que define o contrato de concessão.

### 7.6 Bonificações

Caso a Concessionária demonstre um desempenho excepcional e suas notas de desempenho sejam acima de 0,90 ela fará jus a uma bonificação pecuniária.

Essa bonificação será calculada sobre o valor da outorga variável obedecendo as condições abaixo:

- A Concessionária deverá obter nota igual ou superior a 0,95 durante 3 trimestres consecutivos ou
- A Concessionária deverá obter nota igual ou superior a 0,90 durante 6 trimestres no período de 2 anos.

Em qualquer dos casos a Concessionária receberá uma bonificação equivalente a 5% da outorga variável a ser descontada de seu pagamento uma única vez, no mês seguinte ao da aferição.

### 7.7 Indicadores de Desempenho para Entrega das Obras de Reforma do Terminal

O Poder Concedente e o Ente Regulador deverão criar uma Comissão de Recebimento das Obras do Terminal formada por pelo menos 3 representantes: um representante do Poder Concedente, um representante do Ente Regulador, um representante da Concessionária. A presidência da Comissão ficará a cargo do Poder Concedente.

A Comissão deverá vistoriar as obras realizadas averiguando os itens abaixo;

1. Conformidade com o disposto no projeto executivo autorizado,
2. Conformidade da estrutura predial com o projeto executivo autorizado,
3. Disponibilidade de bebedouros, lixeiras, mobiliário,
4. Disponibilidade de 6 banheiros (somados os femininos e os masculinos), rampa de acessibilidade,
5. Certificado de Aprovação das Instalações pelo Corpo de Bombeiros Estadual,
6. Disponibilidade do sistema SPDA,





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

7. Disponibilidade de no mínimo 110 vagas de estacionamento,
8. Disponibilidade das áreas para o Poder Concedente, Ente Regulador, ANTT, Juizado da Infância e Juventude, Assistência ao Idoso, Assistência Social, Enfermaria e Administração da Concessionária,
9. Operação regular dos sistemas de informação, som, segurança, monitoramento CFTV.

Após a vistoria das obras, a Comissão de Recebimento deverá se reunir e estando tudo de acordo, deverá emitir a Ata de Recebimento das Obras de Reforma.

Caso a Comissão considere que são necessários ajustes, a Concessionária deverá proceder às correções e/ou complementações devidas e solicitar nova vistoria.

Se no período de um ano a Concessionária obtiver 3 notas de desempenho menor que 0,50 o Poder Concedente poderá declarar a caducidade do contrato, devendo para isso seguir o que define o contrato de concessão.